



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de janeiro de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



4.4. É obrigatória a apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 149.698,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 19/01/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 02/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 19 de janeiro de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 02/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 19 de janeiro de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de início superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de início solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.



7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

7.12. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.12.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.13. Disposições gerais referentes às propostas:

7.13.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.13.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:



8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.



b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de Incompatibilidade Negocial (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo Departamento responsável.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.

13.2. A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.

13.3. Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.

13.3.1. A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.

13.4. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

13.5. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.



XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.1.1. Juntamente com as notas fiscais deverá ser encaminhado relatório detalhado de todas as atividades realizadas no período, o qual deverá ser atestado pelo Diretor do Departamento de Administração da Contratante, sem o qual não poderá ser feito nenhum pagamento.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

15.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

15.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

15.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	893
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39.19.99	000	894
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	895



05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	896
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	897
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	898
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	899
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	900
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	901

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

19.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços



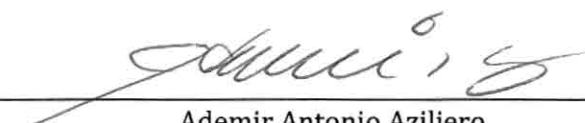
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2018.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme estimativas e exigências descritas abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos serviços, objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de manter a frota de veículos deste Município de Coronel Vivida em perfeitas condições de uso, rendimento e segurança. Evitando desta forma, prejuízos para o funcionamento das atividades dos diversos setores da administração pública deste município que depende destes serviços.

2.2. O Registro de Preços justifica-se pelo fato de que não é possível definir previamente quando e qual a quantidade exata do serviço será utilizado, devido a constante manutenção corretiva da Frota de veículos e máquinas, pelo desgaste advindo do uso com o passar do tempo.

III- ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UND	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	400	HR	12989	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	83,00	33.200,00
2	500	HR	12761	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	110,33	55.165,00
3	120	HR	12762	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE	99,97	11.996,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				SOLDA ELETRICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		
4	300	HR	12767	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA OX ACETILENICA, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	97,70	29.310,00
5	100	HR	12772	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA METAL, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	97,57	9.757,00
6	100	HR	12773	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	102,70	10.270,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					149.698,40	

3.2. Relação de Veículos e Maquinas da Administração Municipal de Coronel Vivida

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO
1	VW	Gol 1.0 Flex	ANH-0522	2006
2	VW	Gol 1.0 Flex	AOF-9037	2007
3	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ARN-5426	2009
4	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1544	2011
5	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASC-5044	2010
6	VW	Gol 1.0 GIV Flex	ASO-1545	2010
7	VW	Gol 1.0 GIV	AUH-1266	2011
8	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AUS-4817	2012
9	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AVI-1421	2013
10	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AWN-4897	2013
11	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AWN-0525	2013
12	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AXU-8603	2014
13	VW	Gol 1.0 GIV Flex	AXQ-8281	2013
14	VW	Gol 1.0 CITY Flex	AOH-2144	2007
15	VW	Gol 1.0 CITY Flex	ANZ-3191	2006
16	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8863	2009
17	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8865	2009
18	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	AQL-8861	2009
19	VW	Gol 1.0 Special Gás	AMR-7620	2005
20	VW	Gol 1.0 CITY MI Flex	APC-8106	2008
21	VW	Gol 1.0	AMN-6576	2004
22	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7222	2016
23	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7221	2016
24	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BAL-7238	2016
25	VW	Gol 1.6 Trendline Flex	BBA-7383	2016
26	VW	Golf GLX 2.0	DDL-1459	2002
27	VW	Kombi Standard MI 1.4 Flex	AQL-3254	2009
28	VW	Parati 1.6 CITY Flex	ALX-9457	2004
29	VW	Parati 1.6 Flex	AVZ-8127	2013
30	VW	Saveiro CITY 1.6 Flex	AOK-4829	2006
31	VW	Saveiro CL 1.0 Gás	AGW-8343	1996
32	VW	Saveiro CL 1.6 MI Gás	AHV-1892	1998
33	VW	Saveiro CITY 1.6 MI Flex	ASC-5033	2009
34	Fiat	Palio Fire Economy 1.0 Flex	ATD-4873	2011
35	Fiat	Palio Fire 1.0 Flex	APF-1767	2007
36	Fiat	Palio Weekend 1.4 Flex	AXQ-3226	2013
37	Fiat	Palio Weekend ELX	ANL-9299	2006
38	Fiat	Palio Fire 1.5	AKE-1780	2002
39	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire Flex	ANF-3445	2005



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



40	Fiat	Uno Mille Fire 1.0 Flex	ANT-5327	2006
41	Fiat	Doblo Cargo 1.8 MPI 8V Gas	ALW-6132	2004
42	Fiat	Strada Fire 1.4 CS	AQZ-0849	2008
43	GM	Vectra GL 2000 Gas	CTI-8692	2000
44	GM	Zafira Elegance 2.0 Gas	KZX-4657	2006
45	GM	Astra CD 2.0 Gas	DIB-6042	2003
46	GM	Celta Life 1.0 Flex	AQT-2558	2009
47	GM	Celta 1.0 LS	AUO-7867	2011
48	GM	Montana L3 1.4 Flex	AXK-3343	2013
49	GM	Onix 1.0 Joye	BBA-7384	2016
50	Citroen	C3 Glx 1.4	MDE-0327	2006
51	Ford	Fiesta 1.0 Gas	MDI-9609	2003
52	Renault	Clio Campus 1.0 16V Flex	AQV-1236	2008
53	Renault	Logan EXP	HJP-3764	2008
54	Honda	Moto NXR150 Bros Esd	AUG-4851	2011
55	Honda	Moto NXR150 Bros Esd	AUG-4859	2011
56	Renault	Master 2.5 Diesel	ARW-6292	2009
57	Renault	Master 2.8 Diesel	ANM-9810	2006
58	Renault	Master 2.8 Diesel	ALT-4573	2003
59	Renault	Master 2.3 Dci Allt L2hi 16V	AYI-2668	2014
60	Fiat	Ducato Combinato 2.8	AMG-4237	2004
61	Citroen	Jumper JM 15L3 2.8 HDI	AQT-0179	2008
62	Peugeot	Boxer 350LH	BAP-5882	2015
63	Peugeot	Boxer 350LH	BAP-5859	2015
64	Peugeot	Boxer Marimar	BBE-3668	2015
65	Renault	Master 2.3 Dci 16V	BAK-8020	2016
66	Citroen	Jumper 2.3 Jaedi MIC	BEA-5642	2015
67	Fiat	Dlobo Attractive 1.4 Flex	BAL-1385	2016
68	MB	MB 415 Marimar	AXK-0946	2012
69	Renault	Duster 2.0D 4X2	BBK-3069	2017
70	Ford	F1000 S Diesel	IGD-3099	1989
71	Toyota	Bandeirante Diesel Cab. Dupla	ADT-9564	1993
72	Toyota	Bandeirante Diesel Pick up	AIE-0976	1985
73	Nissan	Frontier 4X4 XE MT, Diesel S10	AWA-4755	2013
74	Nissan	Frontier 4X4 XE	API-7277	2008
75	Ford	F4000	AFK-6037	1988
76	Fortcar	Reboque, Fortcar PRISMA	APP-7632	1996
77	VW	Cam. Carroc. Prancha 16.220	CVN-0865	1999
78	VW	Cam. Tanque Água 11.130	AAH-9884	1986
79	VW	Cam. VW 16.220	AGW-5963	1996
80	VW	Cam. Coleta Resíduos 8.160 DRC 4X2	BAL-7239	2016
81	VW	Cam. 15.180 Euro 3 Worker	AUZ-0556	2011
82	Ford	Cam. Basc. Cargo 2622E	ARD-7110	2009
83	Ford	Cam. Basc. Cargo 2622E	ARD-7115	2009
84	MB	Cam. Carroc. C. Dupla Diesel	AIJ-0617	1982
85	MB	Caminhão Basc. L1313 Diesel	AAE-7313	1986
86	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXX-4162	2013
87	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXX-4161	2013
88	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AXY-3944	2013
89	MB	Cam. Basc. Atron 2729	AYH-7139	2014
90	MB	Cam. MB L1113	BXE-4625	1976
91	Iveco	Cam. Basc. Tector 170E22 ATTACK	AYI-2289	2013
92	Iveco	Cam. Basc. Tector 170E22 170E22 ATTACK	AYI-2128	2013
93	Iveco	Cam. Euro Cargo TECTOR 170E22N	APU-9544	2006
94	Volvo	Cam. Trator FH12 380 4X2T	MET-5084	2005
95	Randon	SR/Randon SR CC- Reboque	FER-2994	2011
96	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4669	2008
97	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4667	2008
98	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4666	2008
99	Agrale	Ônibus Volare V6	AQU-4665	2008
100	Agrale	Ônibus Volare V8	AQU-4668	2008
101	Agrale	Ônibus Volare V8	AQQ-6092	2008
102	Agrale	Ônibus Volare V8	AWH-8757	2012



103	VW	Ônibus 15190	AVX-9820	2012
104	VW	Ônibus Ind Caio 15190	AQW-8665	2008
105	MB	Ônibus L1313	BXC-0999	1983
106	MB	Ônibus L1114	AIB-3823	1988
107	MB	Ônibus L1313	BWF-6591	1986
108	Scania	Ônibus K112 CL	KOD-1365	1987
109	Iveco	Ônibus 150S21D	BBJ-9386	2017
110	Agrale	Micro Ônibus, Masca Ganmini	ARZ-2448	2009
111	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7862	2009
112	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C16	ARS-7870	2009
113	Iveco	Micro Ônibus City Class 70C17	AXO-4745	2013
114	MB	Micro Ônibus - Sala de costura	AUQ-5572	2010
115	Agrale	Volare MP	AKM-6397	2003
116	VW	Micro Ônibus, Masca Ganmini	ARZ-2445	2009
117	Mascarello	Micro Ônibus Ganmini	ARN-4023	2009
118	Ford	Trator Agrícola 7610 4x2		1988
119	Valmet	Trator Agrícola 85ID		1979
120	New Holland	Trator New Holland TL75E		2011
121	Komatsu	Esc. Hidráulica PC120-8		2012
122	Komatsu	Esc. Hidráulica PC120-8		2014
123	Caterpillar	Motoniveladora 140B		1985
124	Caterpillar	Motoniveladora 140B		1987
125	Caterpillar	Motoniveladora 140G		1990
126	Caterpillar	Motoniveladora 120K		2013
127	New Holland	Motoniveladora 140B		2009
128	Caterpillar	Pá Carregadeira 924F		1998
129	Caterpillar	Pá Carregadeira 924H		2009
130	Komatsu	Pá Carregadeira W200		2013
131	Caterpillar	Retroescavadeira 416E		2009
132	Caterpillar	Retroescavadeira 416E		2010
133	JCB	Retroescavadeira 3C		2013
134	Hamm	Rolo Cilíndrico 3411		2014
135	Volvo	Rolo Cilíndrico AD105DX		2012
136	Tema Terra	Rolo Cilíndrico 735		1976
137	Tema Terra	Rolo Cilíndrico SPV68		1985

3.2.1 A relação de veículos e máquinas acima, poderá sofrer alterações durante a vigência da ata de registro de preços, devido a venda ou aquisição.

IV- DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.

4.2. A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.

4.3. Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.

4.3.1. A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.



4.4. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

4.5. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.

V - DAS CONDIÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora deverá:

- a) Apresentar para o servidor público designado, orçamento prévio discriminando os dados do veículo, tais como: caracteres de placa, modelo, ano de fabricação, marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado, o quantitativo e os valores dos serviços pretendidos, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração para posterior expedição da Autorização de Compras e Nota de Empenho para efetivo fornecimento dos serviços;
- b) Responsabilizar-se pela segurança dos veículos e máquinas durante execução dos serviços;
- c) Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- d) Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Coronel Vivida, através do recebimento da Nota de Empenho.
- e) Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- f) Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços;
- g) Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- h) Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município deverá:

- a) Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;
- b) Por hora do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:
 - Número da Solicitação de Orçamento;
 - Dados do veículo, tais como caracteres da placa; Modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado;
 - Nome e assinatura do responsável pelo veículo;
 - Discriminação dos serviços pretendidos;
 - Descrição dos defeitos reclamados;
 - Formulário de Vistoria de entrada e saída do veículo caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina da vencedora, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes ao veículo, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo específico para local e data com o respectivo aceite da vencedora.
- c) O Município poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Detentora a executar o que for aprovado, se comprovado que os valores de mercado são inferiores, fica a Detentora obrigada a fornecer os serviços nos valores apresentados pela Administração Municipal.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 02/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PRAZO: de xx de xxxxx de 201x a xx de xxxxx de 201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx-xx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.19.99	000	893
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39.19.99	000	894
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.19.99	000	895
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39.19.99	000	896
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.19.99	000	897



06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.19.99	000	898
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.19.99	000	899
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	900
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	901

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos serviços a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber a ordem de serviço ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 201x a xx de xxxxx de 201x**.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a execução dos serviços especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 02/2018, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou



contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do serviço no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a execução dos serviços contratados, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão da execução.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar a execução por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitada de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo departamento competente.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados na especificação discriminada Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a executar novamente os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá fornecer ao Município no prazo de 05(cinco) dias após solicitação do Departamento competente, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores.

Parágrafo Quarto: Os veículos e máquinas em que serão prestados os serviços deverão ser retirados, consertados e entregues pela proponente vencedora no prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, na Sede do Departamento que está solicitando o serviço, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da proponente.

Parágrafo Quinto: A proponente vencedora deverá oferecer serviço de guincho ou transporte gratuito no âmbito do Município de Coronel Vivida, PR, ou até as dependências da proponente no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos ou Máquinas avariados sem condições de locação.

Parágrafo Sexto: Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a proponente vencedora encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos, o Termo de Garantia pelo período de 06(seis) meses ou 1.000mil horas para Máquinas Rodoviárias e Agrícolas e de 06 (seis) meses ou 10.000 Km para o restante da frota de veículos, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Sétimo: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las.



Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Nono: A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso para início dos serviços solicitados.

Parágrafo Décimo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente ata de registro, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Décimo Segundo: Os serviços, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da ordem de serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

Parágrafo Quarto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.

Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº xx/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 201x.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 149.698,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **1178/2018** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Publicação PP 02/2018 SERVIÇOS DE
TORNO E SOLDA MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida Prefeituras Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

♦ Licitação - CIS

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 02-2018
Serviços de torno e soldas.pdf
113,09 KB

Enviada em 08/01/2018 09:21

Data de publicação

 09/01/2018 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

08/01/18
09:24Nº da Edição do Diário:
10104[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 149.698,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Janeiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 08/01/18

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7051 | Pato Branco, 9 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017. Súmula: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONsertos NAS RECAPAGENS DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocms.com.br>, na edição de 09 de janeiro de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 149.698,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vitorino, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvitorino.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vitorino, 08 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 121/2017
DATA 12/12/17
ABERTURA 29/12/17
HORARIO 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DASH, conforme discriminação no anexo presente, adianta todos os atos referentes ao Pregão, nº 121/2017, HOMOLOGADO na forma a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR R\$	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALINE DE PAULA	2.160,00		25.200,00
02	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3.480,00		41.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ALINE DE PAULA	23.190.462/0001-42	25.200,00
RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	15.053.969/0001-06	41.880,00

Nota condicional de sua proposta e do anexo. Valor total da licitação é de R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais), Corrente Vltada, 05 de janeiro de 2018. Frank Alti Schwaner, Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2017

Despacho de revogação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 168/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DE QUALQUER NATUREZA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. As razões para a revogação estão presentes no ofício interno nº 0001/18 do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em seguida proceda-se à readequação do termo de referência com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 08/2017
DATA: 07/11/17 ABERTURA: 11/12/17
HORARIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE EMPRESARIAL, "CRESCER E DESENVOLVER", SITUADO NA RUA PEDRO LOTTI, Nº 87, CORONEL VILDA/PARANÁ, PARA EMPRESAS, SENDO 60 (SIXO) SALAS, COM O INTUO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, GERANDO EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE CORONEL VILDA. Análises lido e os atos referentes à Concursação Pública Nº 06/2017, HOMOLOGADO E ADJUDICADO o lote a seguir

DI	ITEM	FONECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	01	SOLIMAR EDSON SILVEIRA	17.648.144/0001-61	850

Nas condições de sua proposta e de edital. Não amargou indenização para os lotes nº 02 ao 05, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vilda, 05 de janeiro de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017
 DATA: 14/11/17
 HORA: 15:00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA. DALGROSSA DE CARLI, CONSTRUÇÃO PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS EM ANEXO E EMISSÃO DE ORÇAMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

ABERTURA: 04/12/17

Nº 21/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ORÇ. Fornecedor	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01 DANIEL SIMIONATO - ME	12.407.922/0001-08	120.245,00

Nas condições do sua proposta o total. Valor total da licitação e de R\$ 120.245,00 (cento e vinte mil e quarenta e cinco reais). Curitiba, 05 de janeiro de 2018. Daniel Ahrn Schiavari

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017

JULI GEMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas
licitantes, o Conselho julga a classificação da melhor proposta para o Edital de Concorrência
Pública Nº 01/09/2017.

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
1º	01	SANTAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP	R\$ 96.343,66
2º	01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	R\$ 99.094,11
3º	01	DAUBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 98.547,77
4º	01	VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 103.560,85

Por revelar igual e em consonância com o Edital de Concorrência Pública Nº 01/09/2017,
realizado em 04/01/2018, eis oRdém.

Assinatura D'Assis - PR, 04 de Janeiro de 2018.

Agostelo Luciano Pantoja
Prestado Municipal

Presidente do Conselho	Membro do Conselho
Membro do Conselho	Membro do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

DECRETO Nº 1.018 - Data: 08/01/2018 Súmula: "Estabelece as quotas bimestrais da Receita e Despesa, Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal para o Exercício de 2018". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dicoms.com.br, edição do dia 09/01/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2017 - PROCESSO Nº 5567/2017 - Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pelo pregoeiro nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017, e, estando o procedimento licitatório em acordo com a Lei Federal 8.989/2, especialmente com seu artigo 43, e, com futuro no Decreto Municipal Nº 43, de 28 de agosto de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDO e HOMOLOGO o vencedor da licitação, a empresa **REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.760.711/0001-93, empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prazos públicos (Prest. Trabalho) que serão destinados pelos diversos órgãos municipais, e inscrição: CNDIC/ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.765.721/0001-93, inscrita no Registro - RFP, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando soma o valor de R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), para o fornecimento de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prazos públicos (Prest. Trabalho) - Material, e o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando soma o valor de R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), para o fornecimento de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prazos públicos (Prest. Trabalho) - Mão de obra, em anexo de 2018. **Ass: Renato Basso** Prefeito Municipal - **Ass: Paulo Roberto** Prefeito Municipal.

EJARA D'OESTE - PR

MUNICÍPIO DE ILHAJEIRA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2248/2018
Contratante: Município de Ilhajeira D'Oeste - PR
Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
77.744.134/0001 - 41.
Objeto: Execução de 10.661,40 metros quadrados de recapamento
asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista,
pintura de ligação, repersfamento com CBUQ, revestimento com
CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e emissores tecnológicos,
conforme Edital de Tomada de Preços Nº 021/2017. Lote Nº 01.
Valor do Contrato: R\$ 497.996,45 (Quatrocentos e noventa e sete mil,
novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) de
Janeiro de 2019.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

MUNICÍPIO DE NEZESINHO DO OESTE - PR
 Extrato de Contrato Nº 2249/2018
 Contratante: Município de Iapejara D'Oeste - PR
 Contratado: Dulba Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no
 CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001 - 85,
 Objeto: Execução de 10.209,25 metros quadrados de reapecamento
 asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista,
 pintura de ligação, reperfilamento com CHUQ, revestimento com
 CHUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos,
 conforme Edital de Tomada de Preços Nº 021/2017, Lote Nº 02.
 Valor do Contrato: R\$ 493.808,29 (Quatrocentos e noventa e três mil,
 oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos).
 Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) de
 Janeiro de 2019.
 Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

MUNICÍPIO DE TIAPAJARA OESTE - PR
 Extrato de Contrato Nº 2250/2018
 Contratante: Município de Tiapajara D'Oeste - PR
 Contratado: FLC Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001 - 76.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Iapajarense", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.
 Valor do Contrato: R\$ 12.138,34 (Doze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).
 Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) Julho de 2018.
 Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2251/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belini & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados à execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejareense", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.
Valor do Contrato: R\$ 5.639,60 (Cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) Julho de 2018.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 252/2018
Contratante: Município de Itapeiriza D'Oeste - PR
Contratado: M. P. Dumbros – Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.377.532/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapeirizense", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.
Valor do Contrato: R\$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) Julho de 2018.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 09 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1519

Página 161 de 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

DATA: 14/11/17 ABERTURA: 04/12/17 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS EM ANEXO E TERMO DE ADESÃO 006/2017-SESA/APSUS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DANIEL SIMONATO-ME	12.407.092/0001-08	120.045,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 120.045,00 (cento e vinte mil e quarenta e cinco reais). Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod257092

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

DATA: 07/11/17 ABERTURA: 11/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER", SITUADO NA RUA PEDRO LOTTI, Nº 87, CORONEL VIVIDA/PARANÁ, PARA EMPRESAS, SENDO 05 (CINCO) SALAS, COM O INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, GERANDO EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 06/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o lote a seguir ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	01	SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVA	17.648.144/0001-61	850

Nas condições de sua proposta e do edital. Não acudiram interessados para os lotes nº 02 ao 05, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod257095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

DATA: 12/12/17 ABERTURA: 28/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 121/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALINE DE PAULA	2.100,00	25.200,00
02	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3.490,00	41.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ALINE DE PAULA	23.160.482/0001-42	25.200,00
RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	15.053.969/0001-06	41.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais). Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod257093

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2017

Despacho de revogação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 168/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DE QUALQUER NATUREZA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. As razões para a revogação estão presentes no ofício interno nº 001/18 do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em seguida proceda-se à readequação do termo de referência com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

Cod257091

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 149.698,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod257092

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

DATA: 08/12/17 ABERTURA: 22/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS NAS RECAPAGENS DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 119/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	165,84	8.292,00
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	30,42	304,20
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	3,93	39,30
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	4,91	49,10
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	5,89	58,90
	06	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	6,87	68,70
	07	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	11,78	117,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				8.930,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	267,06	13.352,50
	02	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	72,41	1.448,20
	03	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	5,43	108,60
	04	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	5,43	108,60
	05	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	6,33	316,50
	06	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	6,33	126,60
	07	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	9,05	181,00
	08	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	9,05	181,00
	09	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	10,85	217,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				16.040,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	304,54	21.317,80
	02	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	90,90	1.818,00
	03	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	5,45	109,00
	04	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	5,45	109,00
	05	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	6,36	127,20
	06	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	6,36	127,20
	07	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	9,09	181,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				23.790,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
04	01	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	348,66	13.946,40
	02	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	98,72	493,60
	03	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	11,78	58,90
	04	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	20,84	208,40
	05	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	26,27	262,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				14.970,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
05	01	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	1.035,45	41.418,00
	02	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	72,00	720,00
	03	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	1,79	35,80
	04	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	1,79	35,80
	05	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	2,69	53,80
	06	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	3,59	71,80
	07	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	4,49	89,80
	08	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	6,30	189,00
	09	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	10,80	324,00
	10	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	12,60	252,00
	11	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	14,40	360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				43.550,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 71/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de material hospitalar para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), do município de Apucarana.

Valor Máximo Estimado: R\$ 10.116,00 (dez mil cento e dezesseis reais)

Tipo: Menor preço - Lote - Serviços

Data da disponibilidade: a partir do dia 10/01/18.

Data de realização: 25/01/18 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - AMS)

Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 08 de janeiro de 2018.

PREGOEIRO(A)

1245/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e prestação de serviços para 56ª edição da prova pedestre 28 de Janeiro de 2018, no município de Apucarana.

Valor Máximo Estimado: R\$ 118.681,40 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Tipo: Menor Preço - por item

Data da disponibilidade: a partir do dia 10/01/18.

Data de realização: 19/01/18 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (compras ou diário oficial - licitação - prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de janeiro de 2018.

PREGOEIRO(A)

1294/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza para abastecimento de todos os departamentos pertencentes à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

Valor Máximo Estimado: R\$ 497.910,14 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e dez reais e quatorze centavos)

Tipo: Menor Preço - Item - Compras

Data da disponibilidade: a partir do dia 10/01/18.

Data de realização: 24/01/18 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - AMS)

Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 08 de janeiro de 2018.

PREGOEIRO(A)

1244/2018

Arapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2018 A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço, que fará às 09h00min do dia 01 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, Site à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã - Pr. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADA AO TRANSPORTE SANITÁRIO AOS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR.** Preço Máximo: R\$272.289,30(duzentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). **Recebimento da Proposta: Dia 01 de fevereiro de 2018 às 09h00min.** Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas. **Arapuã-PR, 05 de janeiro de 2018.** Cristiane Garcia Kalat Pregoeira DEODATO MATIAS Prefeito Municipal.

932/2018

Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA DE 10M³
NOVA ABERTURA: 25/01/2018 AS 09:00h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,

CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO
municipiocambará@gmail.com e cambara.pr.gov.br
Cambará, 08 de janeiro de 2018.
CLAUDIA HELENA NEGRÃO BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBARÁ EM EXERCÍCIO

1297/2018



Campo Largo

PREGÃO PRESENCIAL Nº.108/2017
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01

Fica EXCLUÍDO do item 5.4, as alíneas: G) COPIA DO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM EMITIDO PELA ANVISA PARA AS EMPRESAS ARMAZENADORAS E IMPORTADORAS DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE E INSUMOS FARMACÊUTICOS, M) EM SENDO A PROPONENTE DISTRIBUIDORA OU REPRESENTANTE DO PRODUTO OFERTADO, A PROPOSTA TAMBÉM DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENDORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, CONFIRMADO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO OBJETO DESTE CERTAME, N) CÓPIA AUTENTICADA DA REGULARIDADE DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO/PRODUTO DO FABRICANTE DO MEDICAMENTO OFERTADO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS OU PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO NO D.O.U..

ONDE LE-SE : PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, **LEIA-SE** PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS EDITALÍCIAS.

A nova data de abertura será dia 22 de janeiro de 2018 às 09:00 horas. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 08 de janeiro de 2018.

Aglair Terezinha de Campos Ribeiro de Andrade
PREGOEIRA

1300/2018

Campo Mourão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2017. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 10h00min, do dia 22 de janeiro de 2018, a licitação nº 001/2018, modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço no lote para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITORES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme relacionado(s) no Termo de Referência ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS: RECURSOS LIVRES, SALÁRIO EDUCAÇÃO, BLOCO I E BLOCO II, FUNREBOM, REC. VINCULADAS, BLOCO DE INVESTIMENTO. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no sítio eletrônico <https://campomourao.atende.net> (clique aqui), ou no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. Campo Mourão, 04 de janeiro de 2018. Sérgio de Souza Portela. Pregoeiro.

1303/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2018. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 149.698,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30



horas ou através do site www.coronelvidapr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vídya, 08 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

1178/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de janeiro às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante o período de realização da 28ª EXPOBEL. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 19 janeiro às 11:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de janeiro às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao Clube da Bezerra, que participarão da 28ª EXPOBEL, no período de 09 a 18/03/2018. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 19 janeiro às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

1360/2018

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para a aquisição de sacos para acomodação de ossos exumados, placas de identificação e contratação de empresa especializada na execução de serviços de exumações a serem executadas nos cemitérios municipais de Guaira-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2018.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 22/01/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 22/01/2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 22/01/2018

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 08 de janeiro de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

1305/2018



Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº. 002/2018

Objeto Seleção de Micro Empresas e Empreendedores Individuais, interessados em participar do programa de concessão de incentivos, em que consiste na Locação pelo município de imóveis ou barracões, com fundamento na Lei Municipal nº 625/2013 de 21 de Junho de 2013.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 01/03/2018

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 08 de Janeiro de 2018.

Ana Lúcia de Souza
PRESIDENTE DA CPL

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

1256/2018

Joaquim Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGAO PRESENCIAL 004/2018

Objeto: - Aquisição de 01(um) Trator conforme descritos no Anexo 01 - Termo de Referência do presente Edital, a ser adquirido com recursos da SEAB, referente à Implantação de Ações do Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias, convenio nº 099/2017.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/01/2018 das 08:00 às 08:29hrs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 24 de janeiro de 2018.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 05 de janeiro de 2018.

Marcos Rogério de Oliveira
Pregoeiro
Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal

1325/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018
PREGAO PRESENCIAL 005/2018

"EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014"

Objeto: - Aquisição de Implementos Agrícolas, materiais para construção de fossa biogestora e esterqueira com geomembrana e hora máquina, conforme descritos no Anexo 01 - Termo de Referência do presente Edital, a ser adquirido com recursos da SEAB, referente à Implantação de Ações do Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias, convenio nº 099/2017.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/01/2018 das 09:30 às 09:59hrs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h00min do dia 24 de janeiro de 2018.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 05 de janeiro de 2018.

Marcos Rogério de Oliveira
Pregoeiro
Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal

1359/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA- ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018
MENOR PREÇO - POR ITEM

O MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Creche

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de janeiro de 2018 08:49
Para: volnei@mecanicalibrelato.com.br
Assunto: edital Pregão Presencial 02/2018 serviços de torno e solda
Anexos: 2.Edital P Presencial nº 02-2018 Serviços de torno e soldas.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 02/2018 **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**.

Attt; Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de janeiro de 2018 08:49
Para: 'mecanicacaprini@yahoo.com.br'
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial 02/2018 serviços de torno e solda
Anexos: 2.Edital P Presencial nº 02-2018 Serviços de torno e soldas.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 02/2018 **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**.

Attt; Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de janeiro de 2018 08:50
Para: 'nando_mazetto@hotmail.com'
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial 02/2018 serviços de torno e solda
Anexos: 2.Edital P Presencial nº 02-2018 Serviços de torno e soldas.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 02/2018 **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**.

Attt; Licitação

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de janeiro de 2018 13:50
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNOS E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
Anexos: 02. Edital - Mural Pg Pr. nº 02-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 149.698,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Janeiro de 2018.

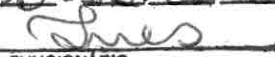


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Seguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

08/01/18 a 19/01/18



FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 06/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 02/2018, Licitação nº 02/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME	29.200.209/0001-80	SIM
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	SIM
VALDOMIRO CAPRINI – ME	06.121.269/0001-02	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas conforme detalhado no histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	R\$ 9.990,00
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	R\$ 5.000,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	R\$ 18.560,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 33.550,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME	29.200.209/0001-80	SIM
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	SIM
VALDOMIRO CAPRINI – ME	06.121.269/0001-02	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



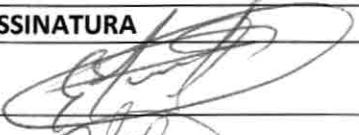
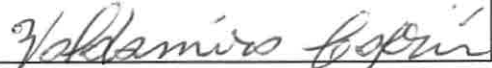
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2018.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME	Juliano Schiavini	
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	Volnei Masiero	
VALDOMIRO CAPRINI – ME	Valdomiro Caprini	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 08/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta



CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	VOLNEI MASIERO	EPP	Sim
VALDOMIRO CAPRINI ME	VALDOMIRO CAPRINI	ME	Sim
A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	JULIANO SCHIAVINI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	83,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		50,0000	-
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		66,4000	32,80
	3	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		70,0000	40,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	110,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		79,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		88,0000	11,39
	3	VALDOMIRO CAPRINI ME		88,2600	11,72

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, PARA F	HR	99,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		74,0000	-
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		79,9700	8,07
	3	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		80,0000	8,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILENICA,	HR	97,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		78,0000	-
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		78,1600	0,21

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	97,5700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		78,0000	-
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		78,0500	0,06

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	102,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		82,0000	-
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		82,1600	0,20

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 08/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta



HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	83,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		49,0000	-40,96
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		48,0000	-42,17
	3	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		47,0000	-43,37
	4	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		46,5000	-43,98
	5	VALDOMIRO CAPRINI ME		45,0000	-45,78
	6	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		42,0000	-49,40
	7	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		41,5000	-50,00
	8	VALDOMIRO CAPRINI ME		40,0000	-51,81
	9	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		39,5000	-52,41
	10	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		39,0000	-53,01
	11	VALDOMIRO CAPRINI ME		38,0000	-54,22
	12	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		37,9500	-54,28
	13	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		37,5000	-54,82
	14	VALDOMIRO CAPRINI ME		36,0000	-56,63
	15	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		35,9500	-56,69
	16	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		35,5000	-57,23
	17	VALDOMIRO CAPRINI ME		35,0000	-57,83
	18	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		34,5000	-58,43
	19	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		34,0000	-59,04
	20	VALDOMIRO CAPRINI ME		33,0000	-60,24
	21	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		32,9800	-60,27
	22	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		32,5000	-60,84
	23	VALDOMIRO CAPRINI ME		31,0000	-62,65
	24	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		30,9800	-62,67
	25	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		30,5000	-63,25
	26	VALDOMIRO CAPRINI ME		30,0000	-63,86
	27	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		29,9800	-63,88
	28	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,5000	-64,46
	29	VALDOMIRO CAPRINI ME		27,0000	-67,47
	30	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		26,9800	-67,49
	31	VALDOMIRO CAPRINI ME		25,0000	-69,88
	32	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		24,9800	-69,90
	33	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		Declinou	-
	34	VALDOMIRO CAPRINI ME		24,5000	-70,48
	35	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	110,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		78,0000	-29,30
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		75,0000	-32,02
	3	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		74,0000	-32,93

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 08/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta



4	VALDOMIRO CAPRINI ME	73,0000	-33,83
5	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	72,0000	-34,74
6	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	71,9000	-34,83
7	VALDOMIRO CAPRINI ME	71,0000	-35,65
8	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	70,0000	-36,55
9	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	64,0000	-41,99
10	VALDOMIRO CAPRINI ME	63,0000	-42,90
11	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	62,0000	-43,80
12	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	61,0000	-44,71
13	VALDOMIRO CAPRINI ME	60,0000	-45,62
14	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	59,0000	-46,52
15	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	58,5000	-46,98
16	VALDOMIRO CAPRINI ME	58,0000	-47,43
17	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	57,5000	-47,88
18	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	56,5000	-48,79
19	VALDOMIRO CAPRINI ME	55,0000	-50,15
20	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	54,5000	-50,60
21	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	54,0000	-51,06
22	VALDOMIRO CAPRINI ME	53,0000	-51,96
23	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	52,5000	-52,42
24	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	51,5000	-53,32
25	VALDOMIRO CAPRINI ME	50,0000	-54,68
26	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	49,5000	-55,13
27	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	49,0000	-55,59
28	VALDOMIRO CAPRINI ME	48,0000	-56,49
29	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	47,5000	-56,95
30	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	46,5000	-57,85
31	VALDOMIRO CAPRINI ME	45,0000	-59,21
32	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	44,5000	-59,67
33	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	44,0000	-60,12
34	VALDOMIRO CAPRINI ME	43,5000	-60,57
35	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	43,0000	-61,03
36	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	42,5000	-61,48
37	VALDOMIRO CAPRINI ME	41,0000	-62,84
38	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	40,5000	-63,29
39	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	39,5000	-64,20
40	VALDOMIRO CAPRINI ME	39,0000	-64,65
41	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	38,5000	-65,10
42	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	38,0000	-65,56
43	VALDOMIRO CAPRINI ME	37,5000	-66,01
44	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	37,0000	-66,46
45	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	36,0000	-67,37
46	VALDOMIRO CAPRINI ME	35,0000	-68,28
47	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	34,5000	-68,73
48	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	34,2000	-69,00
49	VALDOMIRO CAPRINI ME	34,0000	-69,18

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 08/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta



50	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	33,5000	-69,64
51	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	33,0000	-70,09
52	VALDOMIRO CAPRINI ME	32,5000	-70,54
53	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	32,0000	-71,00
54	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	31,5000	-71,45
55	VALDOMIRO CAPRINI ME	31,0000	-71,90
56	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	30,5000	-72,36
57	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	30,0000	-72,81
58	VALDOMIRO CAPRINI ME	29,5000	-73,26
59	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	29,0000	-73,72
60	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	28,9000	-73,81
61	VALDOMIRO CAPRINI ME	28,0000	-74,62
62	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	27,5000	-75,07
63	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	Declinou	-
64	VALDOMIRO CAPRINI ME	27,0000	-75,53
65	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	26,5000	-75,98
66	VALDOMIRO CAPRINI ME	25,0000	-77,34
67	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	24,9000	-77,43
68	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,5000	-77,79
69	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	24,4000	-77,88
70	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,0000	-78,25
71	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	23,5000	-78,70
72	VALDOMIRO CAPRINI ME	23,0000	-79,15
73	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	22,5000	-79,61
74	VALDOMIRO CAPRINI ME	22,0000	-80,06
75	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	21,5000	-80,51
76	VALDOMIRO CAPRINI ME	21,0000	-80,97
77	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	20,5000	-81,42
78	VALDOMIRO CAPRINI ME	20,0000	-81,87
79	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	19,9800	-81,89
80	VALDOMIRO CAPRINI ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, PARA F	HR	99,9700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		70,0000	-29,98
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		69,0000	-30,98
	3	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		68,5000	-31,48
	4	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		50,0000	-49,98
	5	VALDOMIRO CAPRINI ME		49,0000	-50,99
	6	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		48,0000	-51,99
	7	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		40,0000	-59,99
	8	VALDOMIRO CAPRINI ME		39,0000	-60,99
	9	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		34,0000	-65,99
	10	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		30,0000	-69,99
	11	VALDOMIRO CAPRINI ME		29,0000	-70,99
	12	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 08/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta



13	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	25,0000	-74,99
14	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,0000	-75,99
15	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	23,5000	-76,49
16	VALDOMIRO CAPRINI ME	23,0000	-76,99
17	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILENICA,	HR	97,7000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		77,0000	-21,19
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		70,0000	-28,35
	3	VALDOMIRO CAPRINI ME		69,0000	-29,38
	4	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		60,0000	-38,59
	5	VALDOMIRO CAPRINI ME		59,0000	-39,61
	6	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		50,0000	-48,82
	7	VALDOMIRO CAPRINI ME		49,0000	-49,85
	8	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		40,0000	-59,06
	9	VALDOMIRO CAPRINI ME		39,0000	-60,08
	10	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		30,0000	-69,29
	11	VALDOMIRO CAPRINI ME		29,0000	-70,32
	12	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		25,0000	-74,41
	13	VALDOMIRO CAPRINI ME		24,0000	-75,44
	14	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		23,0000	-76,46
	15	VALDOMIRO CAPRINI ME		22,0000	-77,48
	16	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		21,5000	-77,99
	17	VALDOMIRO CAPRINI ME		20,0000	-79,53
	18	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	97,5700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		77,0000	-21,08
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		50,0000	-48,75
	3	VALDOMIRO CAPRINI ME		49,0000	-49,78
	4	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		40,0000	-59,00
	5	VALDOMIRO CAPRINI ME		39,0000	-60,03
	6	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		30,0000	-69,25
	7	VALDOMIRO CAPRINI ME		29,0000	-70,28
	8	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		25,0000	-74,38
	9	VALDOMIRO CAPRINI ME		24,0000	-75,40
	10	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		23,0000	-76,43
	11	VALDOMIRO CAPRINI ME		22,0000	-77,45
	12	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		21,0000	-78,48
	13	VALDOMIRO CAPRINI ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 08/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	102,7000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		81,9000	-20,25
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		75,0000	-26,97
	3	VALDOMIRO CAPRINI ME		74,0000	-27,95
	4	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		70,0000	-31,84
	5	VALDOMIRO CAPRINI ME		69,0000	-32,81
	6	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		65,0000	-36,71
	7	VALDOMIRO CAPRINI ME		64,0000	-37,68
	8	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		60,0000	-41,58
	9	VALDOMIRO CAPRINI ME		59,0000	-42,55
	10	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		55,0000	-46,45
	11	VALDOMIRO CAPRINI ME		50,0000	-51,31
	12	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		48,0000	-53,26
	13	VALDOMIRO CAPRINI ME		45,0000	-56,18
	14	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		42,0000	-59,10
	15	VALDOMIRO CAPRINI ME		40,0000	-61,05
	16	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		38,0000	-63,00
	17	VALDOMIRO CAPRINI ME		30,0000	-70,79
	18	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,0000	-71,76
	19	VALDOMIRO CAPRINI ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	83,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		24,5000	-
	2	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		24,9800	1,96
	3	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,5000	20,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	110,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		19,9800	-
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		20,0000	0,10
	3	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,0000	45,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, PARA F	HR	99,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		23,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		23,5000	2,17
	3	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		34,0000	47,83

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 08/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILENICA,	HR	97,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		20,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		21,5000	7,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	97,5700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		21,0000	-
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		22,0000	4,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	102,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,0000	-
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		30,0000	3,45

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	83,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	110,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELETRICA, PARA F	HR	99,9700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILENICA,	HR	97,7000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	97,5700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	102,7000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 08/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	83,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	110,3300	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, PARA F	HR	99,9700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILÊNICA,	HR	97,7000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	97,5700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	102,7000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	Habilitado
VALDOMIRO CAPRINI ME	Habilitado
A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	83,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		24,5000	-
	2	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		24,9800	1,96
	3	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,5000	20,41

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CONTRATAÇAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	110,3300	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		19,9800	-
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		20,0000	0,10
	3	MECANICA LIBRELATO,LTDA EPP		29,0000	45,15

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 08/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, PARA F	HR	99,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		23,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		23,5000	2,17
	3	A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		34,0000	47,83

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA OX ACETILENICA,	HR	97,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VALDOMIRO CAPRINI ME		20,0000	-
	2	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		21,5000	7,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	97,5700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		21,0000	-
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		22,0000	4,76

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	102,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP		29,0000	-
	2	VALDOMIRO CAPRINI ME		30,0000	3,45

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: A E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA	HR	500,0000	19,9800	9.990,0000
Total do Fornecedor						9.990,0000

Fornecedor: MECANICA LIBRELATO LTDA EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA METAL, PARA FROT	HR	100,0000	21,0000	2.100,0000
1	6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ESTANHO, PARA FR	HR	100,0000	29,0000	2.900,0000
Total do Fornecedor						5.000,0000

Fornecedor: VALDOMIRO CAPRINI ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE TORNO PARA FROTA DE VEIC	HR	400,0000	24,5000	9.800,0000
1	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA, PARA F	HR	120,0000	23,0000	2.760,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 08/01/2018

Homologação:

Situação: Aberta



1	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDADAGEM ACETILENICA,	HR	300,0000	20,0000	6.000,0000
Total do Fornecedor						18.560,0000

Total Geral	33.550,0000
-------------	-------------

7 32 N



**ILUSTRÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
SR. FRANK ARIEL SCHIAVINI.**

PROTOCOLO Nº 17.903/2018
Em: 22.01.18 h: 15:19
803

FUNCIONÁRIO

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME, pesso jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Fioreto Marcolina, nº 1.973, bairro Parque Industrial João Agnolin, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.200.209/0001-80, vem respeitosamente Requerer protocolo do Ofício nº 01/2018.

TERMOS EM QUE PEDE E ESPERA POR DEFERIMENTO.

Coronel Vivida - PR., 22 de janeiro de 2017.


A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME
Juliano Schiavini – sócio-administrador



Ofício n.º 01/2018

Coronel Vivida –PR., 22 de janeiro de 2.018

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

Ref. Edital de Pregão Presencial nº 02/2018 – Processo Licitatório nº 02/2018.

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Fioreto Marcolina, nº 1.973, bairro Parque Industrial João Agnolin, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 29.200.209/0001-80, por seu representante legal o Sr. **JULIANO SCHIAVINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Iguaçu, nº 164, Centro, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 036.542.629-61 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.799.625-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, tendo participado do Pregão acima mencionado e vencido o item **SERVICOS DE MANUTENCAO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, cujo lance foi fixado em R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), Vem por meio deste solicitar a desistência e renunciar ao direito de vencedor.

Para a desistência alegamos o justo motivo decorrente de equívoco na elaboração da proposta, sendo o valor extremamente a baixo do praticado no mercado, justificamos ainda que, se mantido o preço dificilmente a empresa terá condições de cumprir o contrato, sendo este o motivo para o pedido de desistência de proposta mencionada.



A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME

Juliano Schiavini - Sócio-administrador



RESPOSTA AO REQUERIMENTO DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DATA: 08/01/18

ABERTURA: 19/01/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME, participou do Pregão Presencial nº 02/2018, o qual foi aberto no dia 19 de janeiro de 2018, e após análise da documentação e proposta, foi declarada vencedora do item 02, conforme constante da Ata da Sessão Pública, não sendo manifestado intenção de recurso por parte de nenhuma das participantes presentes a sessão.

No dia 22 de janeiro de 2018 a mesma protocolou termo de desistência sob nº 17.903/2018, na qual *"tendo participado do Pregão acima mencionado e vencido o item SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVICOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, cujo lance foi fixado em R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), Vem por meio deste solicitar a desistência e renunciar ao direito de vencedor. Para a desistência alegamos o justo motivo decorrente de equívoco na elaboração da proposta, sendo o valor extremamente a baixo do praticado no mercado, justificamos ainda que, se mantido o preço dificilmente a empresa terá condições de cumprir o contrato, sendo este o motivo para o pedido de desistência de proposta mencionada."*

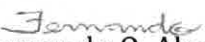
Em resposta ao requerimento da empresa, conforme consta no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "e", "prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA."

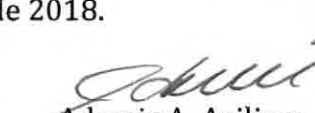
A empresa apresentou os envelopes e apresentou lance no dia 19/01/2018, portanto a mesma tem validade até 20/03/2018, devendo manter a proposta apresentada por 60 (sessenta) dias, sendo que a medida prejudica o interesse público.

Com base no Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. Portanto esta Comissão de Licitação entende não se enquadrar no art. 43, § 6º a justificativa apresentada pela empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME, não aceitando a desistência da sua proposta.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa a proponente.

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2018.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

Leila



De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 13:45
Para: 'mecanicaschiffer@gmail.com'
Assunto: resposta ao requerimento
Anexos: resposta do requerimento.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo resposta ao requerimento emitido pela empresa **A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME**.

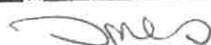
Fica concedido o prazo de 05 dias para contraditório e ampla defesa.

Att.

 Leila



**ILUSTRÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
SR. FRANK ARIEL SCHIAVINI.**

PROTOCOLO Nº 18.417/18
Em 06.02.18 h: 16:03


FUNCIONÁRIO

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Fioreto Marcolina, nº 1.973, bairro Parque Industrial João Agnolin, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.200.209/0001-80, vem respeitosamente Requerer protocolo do Ofício nº 02/2018.

TERMOS EM QUE PEDE E ESPERA POR DEFERIMENTO.

Coronel Vivida - PR., 30 de Janeiro de 2.018.



A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME
Juliano Schiavini – sócio-administrador

Ofício n.º 02/2018

Coronel Vivida –PR., 30 de janeiro de 2.018



A

**AO PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018.

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Fioreto Marcolina, nº 1.973, bairro Parque Industrial João Agnolin, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 29.200.209/0001-80, por seu representante legal o Sr. Juliano Schiavini, tendo participado do Pregão acima mencionado e vencido o item SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS SOLGA MIG, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pelo valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) a hora. Efetuada a solicitação de desistência e renunciado ao direito de vencedor, conforme Ofício nº 01/2017, protocolado em 22/01/2018, protocolo nº 17.903/2018, vem respeitosamente demonstrar os efetivos custos e motivo da renúncia, conforme segue:

CUSTO DA HORA DA SOLDA MIG.

PARAMETROS DE TRABALHO:

Tensão de entrada 220 volts

Tensão de serviço 20 volts

Corrente de serviço 208 amperes

Velocidade do arame ø1 mm de 10 m/min

Gás mistura CO₂/ARGONIO = 14 l/min

CUSTO OPERACIONAL:

Arame 1 mm 15 R\$/h

Gas mistura 5 R\$/h

Eleticidade 3,5 R\$/h

Mão de obra do operador 14 R\$/h

CUSTO TOTAL DE SOLDA MIG 37,50 R\$/h

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimento

Atenciosamente,

A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA- ME

Juliano Schiavini- sócio-administrador



RESPOSTA AO REQUERIMENTO DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DATA: 08/01/18

ABERTURA: 19/01/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, participou do Pregão Presencial nº 02/2018, o qual foi aberto no dia 19 de janeiro de 2018, e após análise da documentação e proposta, foi declarada vencedora do item 02, conforme constante da Ata da Sessão Pública, não sendo manifestado intenção de recurso por parte de nenhuma das participantes presentes a sessão.

No dia 22 de janeiro de 2018 a mesma protocolou termo de desistência sob nº 17.903/2018. Após análise do pedido, o Pregoeiro e Equipe de Apoio não aceitaram as alegações e a desistência da sua proposta, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa a proponente.

No dia 06 de fevereiro de 2018 a empresa protocolou novo pedido, no qual detalhou custos, porem sem comprovantes anexos, alegando que o custo operacional é superior ao valor proposto.

Após análise do pedido, decido não acatar as razões da empresa, sem prejuízo de possíveis sanções e determino a convocação da segunda classificada, pelo seu último lance ofertado, visando à manutenção do serviço público.

Encaminhe-se o processo para a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, para as providências cabíveis.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2018.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 007/2018, de 16 de Janeiro de 2018.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "e", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida-Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Único – À Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório compete desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.

Art. 4º - Fica nomeada para a Comissão Permanente composta pelos servidores a seguir relacionados, para as funções na comissão, com objetivo de apurar os fatos que determinaram a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo culminar com a rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas em Lei e no contrato:

I – Flávia Dahmer

II – Ioleane Paula Galvão Librelato

III- Veroni Strontzk



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - Ivone Salete Zuffo

V - Luana Marcolina Leonardi

VI - Cleumeri Bertuol

Art. 5º - A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

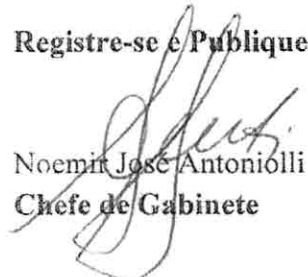
Art. 6º - A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 19 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

PORTARIA nº 007/2018, de 16 de Janeiro de 2018.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "e", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vívda-Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, - DETERMINA:

Art. 1º-Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Único - À Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório compete desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º-A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º-A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.

Art. 4º-Fica nomeada para a Comissão Permanente composta pelos servidores a seguir relacionados, para as funções na comissão, com objetivo de apurar os fatos que determinaram a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo culminar com a rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas em Lei e no contrato:

I - Flávia Dahmer

II - Ioleane Paula Galvão Librelato

III- Veroni Strontzk

IV- Ivone Salete Zuffo

V- Luana Marcolina Leonardi

VI- Cleumeri Bertuol

Art. 5º-A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º-A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.

Art. 7º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, em 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018

Frank Ariel Schmitt - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Ariunio - Chefe de Gabinete

Cod/57652



Leila



De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 09:17
Para: mecanicaschiffer@gmail.com
Assunto: resposta ao pedido
Anexos: Resposta ao Requerimento da Empresa.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue anexo resposta ao requerimento da empresa

Att.

Leila



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Tendo em vista os requerimentos da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, solicitando a desistência do item 02, o qual foi declarada vencedora na sessão pública do dia 19 de janeiro de 2018.

Considerando a não aceitação das alegações da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME e a determinação do Sr. Prefeito; fica CONVOCADA a segunda classificada do item 02, a empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme seu último lance registrado na sessão para o item e conforme abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	2º Classificado	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$
02	500 HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	VALDOMIRO CAPRINI – ME	20,00	10.000,00

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME, se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do referido item.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018.


Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.



fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 11:39
Para: 'mesticacaprini@mesticacaprini.ind.br'
Cc: ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Convocação segunda classificada item 02 e documentos - Pregão Presencial nº 02/2018
Anexos: 1. Ata e Historico PP 02-2018.pdf; 2. 1 pedido de desistencia e resposta.pdf; 2. 2 pedido e resposta.pdf; 3. Convocação segundo.pdf
Prioridade: Alta

A empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME.

Bom dia.

Segue em anexo cópia da Ata e Histórico do Pregão Presencial nº 02/2018; pedido de desistência da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME e não aceitação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; novo pedido de desistência e não aceitação do Sr. Prefeito; bem como CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VALDOMIRO CAPRINI – ME para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do item 02, pelo seu último lance ofertado.

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta da empresa.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 11:43
Para: 'mesticacaprini@yahoo.com.br'
Cc: ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Convocação segunda classificada item 02 e documentos - Pregão Presencial nº 02/2018
Anexos: 1. Ata e Historico PP 02-2018.pdf; 2. 1 pedido de desistencia e resposta.pdf; 2. 2 pedido e resposta.pdf; 3. Convocação segundo.pdf
Prioridade: Alta

A empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME.

Bom dia.

Segue em anexo cópia da Ata e Histórico do Pregão Presencial nº 02/2018; pedido de desistência da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME e não aceitação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; novo pedido de desistência e não aceitação do Sr. Prefeito; bem como CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VALDOMIRO CAPRINI – ME para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do item 02, pelo seu último lance ofertado.

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta da empresa.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 11:44
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<ademir@coronelvivida.pr.gov.br>: delivery via
ns1.coronelvivida.pr.gov.br[/var/lib/imap/socket/lmtp]: 250 2.1.5 Ok

<mecanicacaprini@yahoo.com.br>: delivery via
mta5.am0.yahoodns.net[66.218.85.139]:25: 250 ok dirdel

Coronel Vivida-PR, 20 de Fevereiro de 2018

PROTOCOLO Nº 19.026/18
Em: 20.02.18 h: 13:38
Jmes

FUNCIONÁRIO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO
DO PARANÁ



Ref. Edital de Pregão Presencial nº02/2018- Processo Licitatório nº 02/2018

A Empresa **VALDOMIRO CAPRINI-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Dos Pioneiros, S/N ,Bairro Parque Industrial João Agnolin, Rodovia BR 373 Km 98 CEP: 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, Inscrita sob CNPJ: 06.121.269/0001-02, Inscricção Estadual: 9029958626, Representada por seu proprietário Valdomiro Caprini, Brasileiro, Casado, Empresario, Residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no Parque Ind. João Agnolin, Br 373 Km 98 S/N portador do CPF: 410.512.979-15 e Carteira de Indentidade sob nº Espedida pelo instituto de Indentificação do Estado do Paraná, Tendo o mesmo participado do Pregão acima mencionado e ficado em segunda colocação por critério de menor por lance no Item 02 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇO DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEICULOSA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, Cujo o lance vencedor em primeiro lugar foi fixado em R\$ 19,98 (desenove reais e noventa e oito centavos), Pela Empresa **A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME** Sendo assim vem por meio deste a manifestar que não tem Interesse em execução dos serviços como segundo colocado com lance de R\$ 20,00 (Vinte Reais) por Hora.

Para a desistência alegamos justo motivo da não **OBRIGATORIEDADE NA EXECUÇÃO** por critério de classificação como SEGUNDA COLOCADA não tendo mais interesse no Item 02 do lote nº 01 do Pregão Presencial nº 02/2018, E por assim a Mesma mantem sua proposta e obrigatoriedade na execução dos serviços dos inten nº 01 , nº 03 e nº 04 do lote 01 do Pregão Presencial Sendo a mesma ficando como Primeira colocada Por critério de Menor Lance Proposto.

VALDOMIRO CAPRINI-ME

CNPJ: 06.121.269/0001-02



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Tendo em vista os requerimentos da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, solicitando a desistência do item 02, o qual foi declarada vencedora na sessão pública do dia 19 de janeiro de 2018.

Considerando a não aceitação das alegações da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME e a determinação do Sr. Prefeito; fica CONVOCADA a segunda classificada do item 02, a empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme seu último lance registrado na sessão para o item e conforme abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	2º Classificado	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$
02	500 HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	VALDOMIRO CAPRINI – ME	20,00	10.000,00

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME, se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do referido item.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVOCAÇÃO DE 3º CLASSIFICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Tendo em vista os requerimentos da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, solicitando a desistência do item 02, o qual foi declarada vencedora na sessão pública do dia 19 de janeiro de 2018.

Considerando a não aceitação das alegações da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME e a determinação do Sr. Prefeito; foi CONVOCADA a segunda classificada do item 02, a empresa VALDOMIRO CAPRINI – ME, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme seu último lance registrado na sessão para o item, sendo que a mesma não aceitou executar o item.

Fica CONVOCADA a empresa MECANICA LIBRELATO LTDA EPP, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme seu último lance registrado na sessão para o item e conforme abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	3º Classificado	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$
02	500 HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE SOLDAGEM MIG, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	29,00	14.500,00

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa MECANICA LIBRELATO LTDA EPP, se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do referido item.

Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2018.

Fernando
Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 18:17
Para: 'volnei@mecanicalibrelato.com.br'
Assunto: Convocação terceira classificada item 02 e documentos - Pregão Presencial nº 02/2018
Anexos: 1. Ata e Historico PP 02-2018.pdf; 2. 1 pedido de desistencia e resposta.pdf; 2. 2 pedido e resposta.pdf; 3. Convocação segundo.pdf; 4. Resposta Valdomiro Caprini.pdf; 14. Convocação 3º lugar Pregão 02-2018.pdf
Prioridade: Alta

A empresa MECANICA LIBRELATO LTDA EPP.

Boa tarde.

Segue em anexo cópia da convocação da empresa MECANICA LIBRELATO LTDA EPP, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do item 02, pelo seu último lance ofertado na sessão pública.

Também em anexo para conhecimento, cópia da ata e Histórico do Pregão Presencial nº 02/2018; pedido de desistência da empresa A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME e não aceitação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; novo pedido de desistência e não aceitação do Sr. Prefeito; bem como CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VALDOMIRO CAPRINI – ME para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços do item 02, pelo seu último lance ofertado e resposta da empresa Valdomiro Caprini.

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta da empresa.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Coronel Vivida, 23 de Fevereiro de 2018.

PROTOCOLO Nº

Em:

23.02.18

h:

14:24

FUNÇÃOÁRIO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ref. Edital de Pregão Presencial nº 02/2018 – Processo Licitatório nº. 02/2018

A empresa MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia BR 373, Km 96, Parque Flor da Serra, Coronel Vivida – Pr, inscrita sob CNPJ: 85.461.895/0001-14, Inscrição Estadual: 90298718-57, representada pelo sócio proprietário CLAUDIO LIBRELATO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, na Rua Souza Naves, nº 115, centro, portador do CPF: 728.324.019-53 e Carteira de Identidade sob nº 4.594.550-2, Tendo o mesmo participado do Pregão acima mencionado e classificada em terceira colocação por critério de menor lance por item. No item 02 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇO DE SOLDA MIG, PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, cujo lance vencedor foi de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), pela empresa **A E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME**, classificada em primeiro lugar, e em segundo lugar ficou a empresa **VALDOMIRO CAPRINI – ME**, a qual deu o lance de R\$ 20,00 (vinte reais), Sendo assim, informamos através deste que não temos interesse em executar os serviços como terceiro colocado com o lance de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por hora.

Para a desistência alegamos justo motivo da **não OBRIGATORIEDADE NA EXECUÇÃO** por critério de classificação como TERCEIRA COLOCADA, não tendo mais interesse no ITEM 02.


CLAUDIO LIBRELATO
Sócio/Administrador
CPF: 728.324.019-53

85.461.895/ 0001-14

MECÂNICA LIBRELATO
LTDA.

Rod. BR 373 - Flor da Serra
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná



- Acompanhamento da regularidade das empresas
-

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29200209/0001-80
Razão Social: A E SOLU ES INDUSTRIAIS LTDA ME
Endereço: FIORETO MARCOLINA 1973 / PARQUE INDUSTRIAL J / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2018 a 09/03/2018

Certificação Número: 2018020806474464940549

Informação obtida em 23/02/2018, às 15:14:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85461895/0001-14
Razão Social: MECANICA LIBRELATO LTDA
Nome Fantasia: MECANICA LIBRELATO
Endereço: RUA CLEVELANDIA 141 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020518272477564660

Informação obtida em 23/02/2018, às 15:14:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06121269/0001-02
Razão Social: VALDOMIRO CAPRINI
Endereço: RUA JOAO LAZARIM 324 / JARDIM MARIA DA LUZ / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021705114603996344

Informação obtida em 23/02/2018, às 15:15:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DATA: 08/01/18

ABERTURA: 19/01/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,50	9.800,00
03	VALDOMIRO CAPRINI ME	23,00	2.760,00
04	VALDOMIRO CAPRINI ME	20,00	6.000,00
05	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	21,00	2.100,00
06	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	29,00	2.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	5.000,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	18.560,00

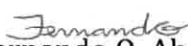
Nas condições de sua proposta e do edital.

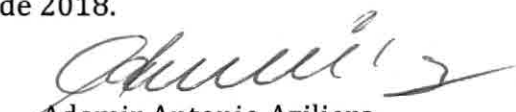
Valor total estimado da licitação é de R\$ 23.560,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais).

O item nº 02 foi considerado FRACASSADO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DATA: 08/01/18

ABERTURA: 19/01/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,50	9.800,00
03	VALDOMIRO CAPRINI ME	23,00	2.760,00
04	VALDOMIRO CAPRINI ME	20,00	6.000,00
05	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	21,00	2.100,00
06	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	29,00	2.900,00

Totalizando por fornecedor:

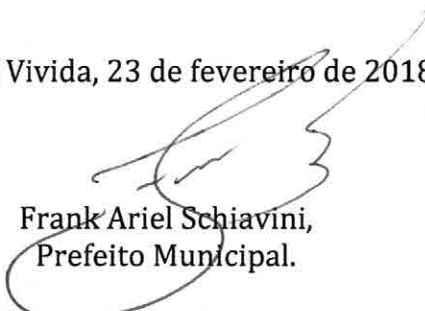
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	5.000,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	18.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 23.560,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais).

O item nº 02 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DATA: 08/01/18 ABERTURA: 19/01/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	VALDOMIRO CAPRINI ME	24,50	9.800,00
03	VALDOMIRO CAPRINI ME	23,00	2.760,00
04	VALDOMIRO CAPRINI ME	20,00	6.000,00
05	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	21,00	2.100,00
06	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	29,00	2.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	5.000,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	18.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 23.560,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais). O item nº 02 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod201135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

DATA: 06/02/18 ABERTURA: 22/02/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA EM FAIXAS, LETREIROS, PLACAS E OUTROS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 18/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SILMAR DOS SANTOS ME	34,00	6.800,00
02	SILMAR DOS SANTOS ME	71,00	7.100,00
03	SILMAR DOS SANTOS ME	59,00	5.900,00
04	SILMAR DOS SANTOS ME	99,00	4.950,00
05	SILMAR DOS SANTOS ME	114,00	5.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SILMAR DOS SANTOS ME	07.515.949/0001-73	30.450,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod201142

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de março de 2018, na <http://www.licitacoes-e.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	01	290.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fernando Abati, Praça Angelo Mezzomo, s/n–Centro, Coronel Vivida, Paraná, Brasil–Telefone : (046) 32328300–E-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n–Centro, das 08:00 às 17:30 horas.–Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação

Cod201170

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 120/2017. OBJETO: contratação de empresas para aquisição de equipamentos de informática para Unidade Básica de Saúde Madalozzo. Processo nº 08906.533000/1150-01–Recurso de Emenda Parlamentar 81001476–Ministério da Saúde–Bloco: Investimento–Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
10/2016	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA-EPP	11.195.928/0001-04	649,00
11/2016	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-ME	22.603.637/0001-05	26.495,84
12/2016	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP	05.207.424/0001-45	3.900,00

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod201214



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado do site.

2173288606